

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DE PORTO ALEGRE SEETUR-RS – CNPJ 90298902/0001-49

Assembleia Geral Extraordinária Presencial e Virtual – 06.03.2025

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto da Entidade em epígrafe, convoco os empregados em empresas de turismo de Porto Alegre, sindicalizados ou não, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária Presencial e Virtual, no dia 06 de Março do corrente ano, na Rua dos Andradas, 943 – 7º Andar, Sede FECOSUL, centro, Porto Alegre, e virtualmente, por meio do link que estará disponível no site seetur-rs.com.br e no mural na sede do Sindicato, às 18hs, em primeira convocação, e às 18h30min em Segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Link Google Meet** <https://meet.google.com/xai-pefh-rav>

1. Deliberar sobre a conveniência ou não de se formalizar uma Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindetur ou Acordo Coletivo de Trabalho com empresas da categoria econômica; para o biênio 01/04/2025 a 01/04/2027;
2. Bases do pedido;
3. Apreciar a possibilidade de adoção de arbitramento ou mediação;
4. Na hipótese de malogro das negociações e da rejeição do arbitramento ou mediação, deliberar sobre a conveniência ou não do ajuizamento de Revisão de Dissídio Coletivo;
5. Bases do pedido;
6. Deliberar sobre as importâncias a serem descontadas de todos os trabalhadores integrantes da categoria e recolhimento ao Sindicato a título de Contribuição Assistencial, **garantido o direito de oposição individual ao referido desconto na própria Assembleia Geral**, quando da apreciação destacada do tópico em questão;
7. Deliberar sobre a concessão ou não de poderes ao presidente do Sindicato para negociar e firmar acordo.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Ademir Fraga Almeida

Presidente